



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Educação**

**Superintendência de Planejamento e Finanças - Tomadas de Contas**

**PORTARIA SEE Nº 11, DE DEZEMBRO DE DE 2025.**

Instaura a Tomada de Contas Especial nº 5/2025, decorrente de irregularidades na execução dos termos de compromisso n.os 817605/2016, 946423/2021, 949952/2021, 953942/2021, 962680/2021, 974174/2022, 977659/2022, 981431/2022 e 991249/2022, celebrados entre esta Secretaria de Educação e a Caixa Escolar Senador Milton Campos.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências atribuídas pelo inciso III do §1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo artigo 2º da Instrução Normativa nº 003, de 08/03/2013, do Tribunal de Contas do Estado, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e, ainda, considerando os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas emitido pela Diretoria de Prestação de Contas da Superintendência Regional de Ensino de Janaúba,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial nº 5/2025 para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, estimado em R\$507.065,72 (quinhentos e sete mil, sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), em face da *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário"*, em decorrência das irregularidades na execução dos Termo de Compromisso n.os 817605/2016, 946423/2021, 949952/2021, 953942/2021, 962680/2021, 974174/2022, 977659/2022, 981431/2022 e 991249/2022, celebrados entre esta Secretaria de Educação e a Caixa Escolar Senador Milton Campos.

Art. 2º - A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada por membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEE nº 4.970, de 14 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 05 de dezembro de 2025.

**Stephanie Flávia Ferreira de Carvalho**



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Flávia Ferreira de Carvalho**, **Secretária de Estado Adjunta de Educação**, em 05/12/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **128923548** e o código CRC **B972BFB1**.

**Referência:** Processo nº 1260.01.0185033/2025-64

SEI nº 128923548